



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"



GABINETE DO VEREADOR GILSON RIBEIRO GOMES - PROS

Rua Domingos Vicente, Nº 10, Centro, Viana/ES - Telefone (27) 3255-1236
E-mail: gilsinhohomemde@gmail.com / vereadorgilzinho@camaraviana.es.gov.br

Projeto de Lei: Nº 30 /2017

Ao Exmo. Sr. FABIO LUIZ DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Viana

O Vereador infra firmado, no uso de suas prerrogativas regimentais, Encaminha o presente Projeto de Lei que dispõe sobre:

"Estabelecer o agendamento online ou telefônico de consultas médicas e marcação de exames para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades de Saúde do Município de Viana, Estado do Espírito Santo".

Art. 1º - Os pacientes idosos e/ou portadores de deficiência poderão agendar, via **ONLINE** ou por **TELEFONE**, as suas consultas médicas, e marcação de exames nas Unidades de Saúde do Município de Viana.

Art. 2º - O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas Unidades de Saúde onde o paciente já estiver previamente cadastrado.

Art. 3º - Para receber o atendimento agendado por **ONLINE** ou por **TELEFONE**, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º - As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Sem dúvida alguma, os idosos e as pessoas portadoras de deficiência tem recebido, corretamente, cada vez mais prioridades, na maioria dos locais de atendimento ao público, seja de forma voluntária, seja por força da lei. Podemos considerar que os atendimentos na área da saúde são os mais procurados em nosso país, sobretudo em nossa cidade. Entretanto, com o aumento da demanda, as dificuldades para os idosos e para as pessoas portadoras de deficiência também aumentam, pois quando procuram o atendimento nos postos de saúde, é sinal que alguma coisa não vai bem. Assim, propomos com este projeto de lei, fazer o que já se faz nos consultórios particulares ou nos planos de saúde, onde as consultas são agendadas **ONLINE** ou por **TELEFONE**.

Câmara Municipal de Viana - ES
Protocolo nº 1141
17 107 2017
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"



GABINETE DO VEREADOR GILSON RIBEIRO GOMES - PROS
Rua Domingos Vicente, Nº 10, Centro, Viana/ES - Telefone (27) 3255-1236
E-mail: gilsinhohomemdefe@gmail.com / vereadorgilsinho@camaraviana.es.gov.br

Propomos com este projeto de lei, que o agendamento **ONLINE** ou por **TELEFONE** possa ser feito pelo menos, de imediato, para os idosos e para os portadores de deficiências já cadastrados nas unidades de saúde. O atendimento preferencial que ora se propõe deverá ser realizado na própria unidade de saúde onde o paciente fez o cadastro anteriormente, podendo então agendar **ONLINE** ou por **TELEFONE** as suas próximas consultas, indicando sua carteira de identidade ou cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins do atendimento sem a espera em filas. Esse atendimento preferencial contempla uma ampla legislação, somando-se inclusive ao Estatuto do Idoso, que determina especificamente que o idoso tenha atendimento preferencial no SUS. A **Lei Federal nº 10.048/00**, determina a prioridade de atendimento às pessoas que especifica, entre as quais aquelas com idade igual ou superior a 60 anos e as portadoras de deficiência. Nossa Proposta visa a proporcionar exclusivamente ao idoso (60 anos ou mais de idade) e à pessoa portadora de deficiência já cadastrados em uma unidade de saúde na cidade de Município de Viana, Estado do Espírito Santo, um atendimento mais confortável e sem espera nas filas. Nesse sentido, a apresentação do presente Projeto de Lei pretende, pela melhoria do atendimento aos idosos e aos portadores de deficiência, auxiliar no combate à expansão das mazelas sociais, justamente na faixa etária e na condição em que as pessoas ficam mais fragilizadas.

Sem mais para o momento, agradeço e me coloco a disposição para maiores informações.

Viana,-ES 17 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Gilson Ribeiro Gomes
(Gilsinho "Homem de Fé" - PROS)
Vereador - Viana/ES

Câmara Municipal de Viana - ES
Protocolo nº 1141
17 / 07 / 2017
[Handwritten signature]